

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 333-GP 09/05/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal, Estadual e, nos demais normativos de regência:

CONSIDERANDO a convocação pelo Poder Legislativo para Joilson Rocha Azevedo assumir o cargo eletivo de Vereador na condição de primeiro suplente;

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o Sr. JOILSON ROCHA AZEVEDO, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Infraestrutura, com lotação na própria Secretaria, pertencente à estrutura administrativa e organizacional deste Município, servindo-lhe de título o presente ato;

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 09 de maio de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 334-GP 09/05/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os arts. 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pelas Secretarias de Educação e da Administração, já que não usufruiu/gozou qualquer Licença Prêmio correspondente aos períodos decenais de 1989 a 2018;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão de Licença Prêmio correspondente aos decênios 1989/2018, c/c afastamento remunerado, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 15 (quinze) meses de Licenças Especiais (Prêmios) à servidora pública, NELMA DE LOURDES SOUTO SANTOS, mat. nº 0044-1, ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Secretaria de Educação, correspondentes aos ciclos de 02/03/1989 a 01/03/1999, inerente ao primeiro decênio; de 02/03/1999 a 01/03/2009, ao segundo decênio e de 02/03/2009 a 01/03/2014, ao primeiro quinquênio após o segundo decênio, em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, por 180 (cento e oitenta) dias, correspondente primeiro decênio, com início em 01/06/2018 e término em 30/11/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 09 de maio de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº335-GP 10/05/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração e Ficha Funcional;

CONSIDERANDO ainda, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao primeiro decênio, período 2004/2014, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio à servidora pública ROSILENE SOUZA DINIZ, matriculada sob o nº 0618-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, correspondente ao primeiro decênio, período de 02/06/2004 a 01/06/2014, por 06 (seis) meses, em conformidade a legislação municipal vigente;

Art. 2º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO a referida servidora, para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com 14/04/2018 e término em 13/10/2018, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 14 do corrente mês e ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 10 de maio de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 336-GP 10/05/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração e Ficha Funcional;

CONSIDERANDO ainda, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao segundo decênio, período 2001/2011, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio à servidora pública MARIA NADI LUCENA SOUZA SOUTO, matriculada sob o nº 0264-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, correspondente ao segundo decênio, período de 01/10/2001 a 30/09/2011, por 06 (seis) meses, em conformidade a legislação municipal vigente;

Art. 2º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO a referida servidora, para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com 02/05/2018 e término em 01/11/2018, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 10 de maio de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE FRUTAS E VERDURAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FABIANA MARCELINA DANTAS 06168586474 - R\$ 86.898,00.

Pedra Lavrada - PB, 11 de Maio de 2018.



JARBAS DE MELO AZEVEDO - Prefeito